



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 12/13 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 283/17)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Altera a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a Cidade de Arouca, em Portugal, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....  
- a Cidade de Arouca, em Portugal.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

ARS/rnb